



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Sidinei Resende Paiva, brasileiro, portador do CPF nº *****, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo gerente de vendas Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº ***** expedido pela *****, e inscrito no CPF sob nº *****, em conjunto com o procurador Reinaldo Santos de Almeida, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº ***** expedido pela *****, e inscrito no CPF sob nº *****, resolvem celebrar o 4º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e QUINTA do Contrato 42/2022, resultante do Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES,** nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/1993:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- CLÁUSULA SEGUNDA: A mensalidade do presente contrato será reajustada para o valor de **R\$ 4.190,78 (quatro mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos)**, totalizando um valor anual de R\$ 50.289,36 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme reajuste aplicado com base no índice IGP-M, nos termos pactuados no contrato.

- CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará até **01 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 4º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Sidinei Resende Paiva

TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Fábio Marques de Souza Levorin

TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Reinaldo Santos de Almeida

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____